

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036-2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2020.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.680.088/0001-32, com sede na Rua Gernot Schmidt, nº 558, bairro Sta. Helena, tendo como representante legal **LUCIANA DUTRA NICOLODI**, inscrita no CPF sob nº 638.322.750-53 e no documento de identidade RG sob nº 3054140839, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo de Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira, do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres (até 100 contêiner/mês), com destinação final, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 16/06/2023, o valor unitário de R\$ 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) por contêiner mês disponibilizados, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,74%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em quatro vias de igual teor.

Ibirubá (RS), 12 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA – ME,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: